



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

REQUERIMENTO N° _____ /2021

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1985/2021
Data: 18/11/2021 - Horário: 12:42
Legislativo

Maceió, 18 de novembro de 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO MARCELO VICTOR

Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Senhor Presidente,

Tendo a honra de cumprimentar Vossa Excelência, valho-me do presente para requerer, com fulcro nos preceitos regimentais desta Casa, a designação de Relator Especial para os PLOs listados abaixo, de autoria do nosso mandato, que ultrapassaram o prazo regimental para apresentação de parecer e/ou não tiveram relator ainda designado, nos termos do art. 47, parágrafo único, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PL	EMENTA
500/2021	CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL DO ESTADO DE ALAGOAS.
502/2021	RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DE ALAGOAS, EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLESTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS
542/2021	ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/AL PARA INCLUIR REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS EM SUA COMPOSIÇÃO.
549/2021	DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
559/2021	DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E OUTORGAR PERMISSÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL E SEUS PERMISSIONÁRIOS NA HIPÓTESE DE FALECIMENTO

Endereço: Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL, 57020-130
gabinete.ronaldomedeiros@gmail.com

/ronaldonaopara @ronaldo_medeiros @dep_ronaldom

	DESTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
562/2021	DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE QUE OS MERCADOS E SUPERMERCADOS DISPONHAM OS PRODUTOS DIETS E LIGHTS EM LOCAIS TOTALMENTE SEPARADOS E COM INDICAÇÕES TOTALMENTE VISÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
561/2021	OBRIGA SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES A DIVULGAREM EM DESTQUE A DATA DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS INCLUÍDOS EM TODAS AS PROMOÇÕES LANÇADAS POR ESSES ESTABELECIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
560/2021	DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE ICMS PARA INSUMOS E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE ADQUIRIDOS POR HOSPITAIS PÚBLICOS, ENTIDADES BENEFICENTES E FUNDAÇÕES PRIVADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.
566/2021	INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECÍFICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O COMITÉ GESTOR ESTADUAL INTERSETORIAL DA POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - COMITÉ POP RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
577/2021	TORNA GRATUITO O TRANSPORTE COLETIVO URBANO NOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS PLEITOS ELEITORAIS NO ESTADO DE ALAGOAS.
576/2021	DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTES VOCACIONAIS PARA ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
623/2021	VEDA A CONFERÊNCIA DE PRODUTOS SEM A ANUÊNCIA DO CONSUMIDOR EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS APÓS O PAGAMENTO NO CAIXA.
689/2021	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE CONTRA A COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE PRÉSTAM SERVIÇOS À COLETIVIDADE NO ESTADO DE ALAGOAS.
698/2021	DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DA TAXA DE EMISSÃO PARA CONFECÇÃO DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DE PESSOAS IDOSAS QUE TENHAM SIDO PERDIDOS, EXTRAVIADOS, FURTADOS OU ROUBADOS.
704/2021	INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES INFANTOJUVENIL PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 18 de novembro de 2021.

**RONALDO MEDEIROS
DEPUTADO ESTADUAL
Líder MDB**

Endereço: Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL, 57020-130
gabinete.ronaldomedeiros@gmail.com

 /ronaldonaopara  @ronaldo_medeiros  @dep_ronaldom